

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Novembro de 2022.

107

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 623 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais; na forma do artigo 7º inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, republicado em 28/12/2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 247, 251 e 253, da Lei Complementar nº 46/1994;

RESOLVE : **Art. 1º** - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos de que trata o processo nº **2022-6G6NB**, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Deliberar que a CPADI poderá reportar-se diretamente aos setores e demais unidades do DETRAN, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 46/1994 e, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta instrução de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 976729

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Segunda Renovação de Credenciamento da empresa **GRAPEM CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E MÉDICO LTDA**, CNPJ nº 36.032.621/0002-85, situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-D82M0. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no diário oficial do ES.

Vitória, 23 de novembro de 2022.

FERNANDO STOCKLER SIMÕES

Diretor de Habilitação,
Veículo e Fiscalização -
DETRAN|ES

Respondendo conforme
Decreto 1954-S, de
10.11.2022

Protocolo 976706

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da empresa - **S.M.A NUNES CLIMEP - CLINICA MEDICA PSICOLOGICA LTDA**, CNPJ nº 08.771.247/0002-02, situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-0MJD9. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no diário oficial do ES.

Vitória, 18 de outubro de 2022.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização
- DETRAN|ES

Protocolo 976710

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Autorização para mudança de endereço concedida à empresa **ICV - INSTITUTO CAPIXABA DE VISTORIADORES (Filial)**, inscrita sob o CNPJ nº **34.366.081/0016-46**. Autorizado a mudança de endereço do município de para o mesmo município. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022 - 3HM4Q.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

FERNANDO STOCKLER SIMÕES

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização
- DETRAN|ES
(respondendo)

Protocolo 976718

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO:

Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO GRASSI LTDA**, CNPJ nº 08.105.957/0001-04, situada no município de Baixo Guandu/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2021-RX71G. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no diário oficial do ES.

Vitória, 25 de novembro de 2022.

FERNANDO STOCKLER SIMÕES

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização
- DETRAN|ES
(respondendo)

Protocolo 976721

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 913-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pelo saneamento de divergência de valor apurada em decorrência da migração entre os sistemas AGORA e Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, relativas aos bens patrimoniais pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que trata o Art. 1º:
I - Matheus Donna Volponi - Presidente;
II - Igor Marchetti Andreon - Vice-Presidente;
III - Vitor Belarmino Gusmão - Membro;
IV - Roberto Luiz Gomes - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - solicitar os relatórios necessários para as análises aos respectivos responsáveis;
II - identificar possíveis divergências no confronto dos relatórios de controle e, caso existam, elaborar Plano de Ação em conjunto com os responsáveis;
III - elaborar relatório final, contendo a conclusão da atividade proposta, visando à certificação aos

Órgãos de Controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 976731

PORTARIA Nº 914-S, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO NMC/SUBSET Nº 001/2022, que tem por objetivo monitorar o cumprimento do item 10.1.4 do Relatório Técnico 00155/2022-6 - Contas do Governador - Processos TCEES: 04137/2022-1,03619/2021-6, 03528/2021-2.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pela elaboração de plano de ação, que vise à conclusão do lançamento das informações relativas aos bens de infraestrutura pertencentes à esta Secretaria de Estado da Educação - SEDU no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação, bem como depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

- I - Matheus Donna Volponi - Presidente;
- II - Vitor Belarmino Gusmão - Vice-Presidente;
- III - Dalmácio Bolsoni - Membro;
- IV - Custódio Luiz Rodrigues dos Santos - Membro;
- V - Leonardo Lecco Loureiro - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I- confeccionar, elaborar e propor à validação/aprovação do Ordenador de Despesas o Plano de Ação, contendo, minimamente, a Ação, o Responsável, a Evidência do cumprimento, a Data Limite e a Data da Realização;
- II- acompanhar, juntamente às áreas responsáveis, o cumprimento dos prazos fixados;
- III- elaborar relatório final, contendo a conclusão da atividade proposta, visando à cientificação aos Órgãos de Controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 976732

PORTARIA Nº 301-R, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 018 - Procedimentos para gestão logística de recebimento e distribuição de bens móveis pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 018 - Procedimentos para gestão logística de recebimento e distribuição de bens móveis pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 976752

**ORDEM DE SERVIÇO
Nº 095/2022**

**CONTRATO Nº130/2022
PROCESSO Nº 2022-904J8**

**ID CidadES/TCE-ES:
2022.500E060020.01.0022
CP-011/22-CPLOSE2**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, no valor total de R\$ 6.611.668,52 (seis milhões e seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 900 (novecentos) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de